

As ideias abolicionistas de Rui*

Rejane M. Moreira de A. Magalhães

O abolicionismo restitui o escravo à condição humana. A reforma social, na sua expressão moderada, conciliatória, cristã, completaria, no operário livre, a emancipação do trabalho, realizada, outrora, em seus traços primordiais, no operário servil.
(Rui Barbosa. "A questão social e política no Brasil", OCRB, v. 46, t. 1, 1919, p. 79-80.)

O ENVOLVIMENTO DE RUI BARBOSA COM A CAUSA ABOLICIONISTA data dos tempos acadêmicos na Faculdade de Direito do Recife, quando, ainda calouro, participou de uma sociedade abolicionista fundada em 1866 por Castro Alves, seu colega de curso primário, Augusto Guimarães, Plínio de Lima e outros. No entanto, vale dizer que, desde criança, sua forte sensibilidade, seu idealismo, seu espírito de liberdade e justiça faziam-no interceder em favor dos "escravos de casa ameaçados de algum castigo"¹. Seu pai, João José Barbosa de Oliveira, um liberal de ideias avançadas, estimulava-o à leitura dos clássicos e, percebendo em Rui a vocação da oratória, resolveu dar-lhe noções essenciais de eloquência.

Em novembro de 1867, transfere-se Rui para a Faculdade de Direito de São Paulo. Atira-se, então, à vida política e literária. A geração de alunos da Academia de São Paulo era uma das mais brilhantes: Joaquim Nabuco, Rodrigues Alves, Afonso Pena, Martim Cabral e outros, além de Castro Alves, que também se transferira para a Faculdade no Convento do Largo de São Francisco. Todos os alunos gravitavam em torno da figura de José Bonifácio, o Moço: figura fascinante de abolicionista, homem de vasta cultura, jurista, publicista, orador, estadista e poeta.

* Palestra proferida na solenidade de formatura dos bacharelados do Curso de Especialização em Direito Penal da Faculdade de Direito da UFG, em 5 de dezembro de 1997. Publicado no livro *O abolicionista Rui Barbosa*. Ed. comemorativa do Centenário da Abolição. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1988, 114 p.

¹ VIANA FILHO, Luís. *A vida de Rui Barbosa*, cit., p. 48.

Presidia a província de São Paulo o liberal Joaquim Saldanha Marinho, amigo e colega de João José em lutas partidárias. O Brasil, em guerra com o Paraguai, vibrava em demonstrações patrióticas.

Em julho de 1868, cai o Gabinete liberal de Zacarias de Góis e Vasconcelos e surge o movimento liberal-radical como reação ao domínio conservador que se estenderia até 1878. José Bonifácio, que protestara contra a Coroa e batera-se pela verdade constitucional, é homenageado com um banquete. Na ocasião, Rui pronuncia seu primeiro discurso político. Tornara-se sócio do Ateneu Paulistano e, logo substituiria Joaquim Nabuco na presidência. Também já se iniciara na carreira jornalística, através da *Imprensa Acadêmica* e dos jornais não acadêmicos *O Ipiranga* – de Salvador de Mendonça – e *Radical Paulistano* – dirigido pelo ex-escravo e, depois, advogado Luís Gama. O *Radical Paulistano* nascera da necessidade de se difundirem os ideais democráticos defendidos pelo Clube Radical, que professava a doutrina liberal em sua plenitude e pregava amplas reformas – como descentralização, ensino livre, senado temporário e eletivo, extinção do poder moderador, substituição do trabalho servil pelo trabalho livre, eleição dos presidentes de província, magistratura independente, etc.

No Clube Radical, Rui pronuncia sua conferência "O Elemento Servil" na qual demonstra que a emancipação era um princípio de interesse universal, e a existência do elemento servil, uma abominação moral, um núcleo de corrupção na vida política e doméstica. Afirma que uma porção imensa da propriedade servil, além de ilegítima, era também ilegal, se observada a Lei Feijó de 7 de novembro de 1831, que decretou a extinção do tráfico de escravos e devolução à África dos negros que entrassem no Brasil a partir daquela data. Finalmente, prova que a ação do tempo não extinguiria nem diminuiria por si só a escravatura, antes a agravaria.

Da Bahia, João José, preocupado com as ideias políticas do filho, escreve-lhe: "Estás muito *político*. Até radical e membro do Clube estás!"². Da Fazenda do Rio das Pedras,

² Original datado de 27.09.1869, Bahia, no Arquivo Histórico da FCRB.

seu primo e amigo, Conselheiro Albino, o adverte: "V. tem escrito uma gazeta exageradamente abolicionista" e o convida a "ver lavouras em ponto grande" pois, assim, "talvez modificasse a exageração dos seus sentimentos acerca da escravatura".³

Em 4 de abril de 1870, ano em que completava seu curso jurídico, foi admitido e feito orador da Loja América.

Na ocasião, apresenta um projeto de libertação do ventre das escravas pertencentes aos maçons, o qual estabelecia esse compromisso como condição prévia de admissão dos iniciantes. Sofreu forte oposição do seu professor de Direito Comercial, o venerável Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, que renunciou diante da aceitação do projeto.

Recém formado, doente, retorna à Bahia. Inicia sua carreira de advogado no escritório do chefe liberal e correligionário de seu pai, Manuel Pinto de Sousa Dantas e ingressa no Partido Liberal baiano.

Intensifica-se a campanha abolicionista e o governo brasileiro, pressionado, encarrega os conservadores de resolverem os problemas da escravidão, antes que os liberais marchassem para uma radicalização. Assim, o Visconde do Rio Branco propõe a Lei do Ventre Livre que determinava que todos os filhos de escravas nascidos a partir de 28 de setembro de 1871 continuariam sob tutela dos senhores de suas mães até o oitavo aniversário, quando, então, estes se beneficiariam de uma indenização do governo ou utilizariam os serviços desse menor até 21 anos. Foi uma lei meramente contemporizadora, levada a sério nos centros urbanos, mas deliberadamente desconhecida nas fazendas.

Na Bahia, os liberais, Manuel Pinto de Sousa Dantas, José Antônio Saraiva e Pedro Leão Veloso, pai, com quem Rui lidava, viviam na maior austeridade e aguardavam o momento de ascender ao poder. Rui, agora, contido pelo pai, devido a excessos na

³ Albino José Barbosa de Oliveira. Original datado de 15.04.1870, Campinas, no Arquivo Histórico da FCRB.

política estudantil, escrevia no *Diário da Bahia*, artigos de feição rigorosamente britânica, preocupado com problemas como eleição direta, liberdade religiosa e federação.

Em agosto de 1874, numa conferência sobre eleição direta critica a lei dos nascituros e, proclamando-se abolicionista, lastima que

os abolicionistas [...] aplaudissem a essa reforma, sem advertir em que era apenas um melhoramento superficial, aparente, com que o Trono, ambicioso de colher as glórias da grande ideia, mas incapaz de assumir-lhe magnanimamente a responsabilidade, traçou protelar indefinidamente a reforma real.⁴

Morre-lhe o pai em novembro desse ano. No ano seguinte volta à defesa dos escravos com a publicação no *Diário da Bahia* do folhetim "Pelos Escravos", surgido à época, anonimamente, em benefício de um leilão de donativos, promovido pela Sociedade Libertadora Sete de Setembro. Em linguagem lírica, aludindo à poesia de Castro Alves, invocando pelos escravos a piedade da mulher, conclama as senhoras baianas a restituir aos cativos a liberdade.

Em 1878, cresce a campanha pela eleição direta e o Imperador encarrega o Presidente do Conselho, Duque de Caxias, de convocar um liberal – o Visconde de Sinimbu – para a chefia do gabinete. Era a oportunidade que os liberais queriam.

Rui elege-se deputado provincial e pouco a pouco vai mergulhando na política. Uma questão empolgava os líderes liberais: a reforma da lei eleitoral e o estabelecimento do pleito direto. Isso implicaria uma nova legislatura. Sinimbu, apesar de sinceramente liberal, era agricultor e não ousava introduzir transformações que pusessem em risco a estrutura da sociedade. Assim, optara pela reforma constitucional.

Em novo pleito eleitoral, Rui, eleito deputado geral, vem para a Corte, pronto para defender duas questões abraçadas pelo partido: justificar a dissolução da Câmara

⁴ BARBOSA, Rui. *Trabalhos políticos*, cit., p. 246 (OCRB, v. 2, t. 2, 1872-1874).

conservadora e reforma eleitoral através da reforma constitucional. Em princípios de 1880, cai o Gabinete Sinimbu e o Imperador convoca para organizar novo gabinete liberal José Antônio Saraiva, que, por intermédio do Conselheiro Dantas, Ministro da Justiça, confia a Rui a tarefa de redigir o projeto de reforma eleitoral ou de eleição direta.

Em 1881, eis que é chegada a hora de renovar seu mandato de deputado e Rui, numa circular aos eleitores do 2º distrito de Salvador, afirma que a lei da eleição direta "encerra [...] fecundíssimas reformas"; que "a liberdade em todas as suas manifestações [é] o instrumento fundamental de todo o progresso e de toda a moralização popular"; apresenta dois "problemas da mais alta e instante atualidade": a reforma da instrução pública e a

transformação do trabalho livre, ante a tendência nacional que [sei aproxima da extinção do elemento servil. Na solução dela, o meu lugar será sempre entre os que, simpatizando calorosamente com o movimento emancipador, procurarem, respeitadas as lições da ciência, fecundá-lo, ativá-lo, e encaminhá-lo para o mais pacífico, o mais pronto e o mais útil dos termos.⁵

Rui consegue se reeleger, mas em segundo escrutínio, com bastante dificuldade.

O Gabinete Saraiva sucumbe sob o peso de sua própria lei, de eleição direta, e o governo passa para as mãos de outro liberal – Martinho Campos. Este convida o filho do Conselheiro Dantas – Rodolfo – grande amigo de Rui, para ser o ministro do Império. Rui viu chegado o momento de realizar a reforma do ensino, um dos sonhos de seu pai e que se tornara seu próprio sonho. Acreditava que a reforma do ensino era básica para a transformação social, e que esta devia consistir numa industrialização urgente do País. A reforma do ensino era também um dos itens do programa do Partido Liberal e se constituiria a principal preocupação dos gabinetes subsequentes.

⁵ BARBOSA, Rui. *Trabalhos diversos*, cit., p. 141-43 (OCR, v. 8, t. 1, 1881).

Quanto ao problema do elemento servil, as duas grandes conquistas – a cessação do tráfico e a lei do Ventre Livre – eram creditadas ao Partido Conservador. O Partido Liberal não tinha conseguido dar um passo à frente no caminho da emancipação.

Escolhera-se para chefiar o Gabinete de 1884 o velho Senador Conselheiro Dantas que, ao apresentar suas ideias abolicionistas ao Imperador, recebera a advertência: "Pois bem, Senhor Dantas, mas quando o Senhor correr eu o puxo pela aba da casaca."⁶

Já com o título de Conselheiro, em retribuição aos serviços prestados à causa da Instrução Pública, Rui é lembrado para a pasta do Império ou da Agricultura, mas o velho Dantas, negando-lhe capacidade administrativa, não o escolhe para o seu Gabinete. Sem qualquer ressentimento e identificando-se com o programa de emancipação dos escravos proposto pelo ministério – cujo plano de ação consistia em não retroceder, não parar e não precipitar, – dedica-se à redação do projeto da lei que se tornaria conhecida como Lei dos Sexagenários.

O projeto era prudente, como desejara Dantas, no entanto os abolicionistas o consideraram excessivamente tímido. Bem examinado, se constituía num sério trabalho à causa da abolição, já que atacava de frente dois pontos cruciais do problema: a posição do governo, que passaria, então, a dirigir os acontecimentos e a dos proprietários de escravos, cobrados do cumprimento da Lei de 7 de novembro de 1831. Esta lei, feita em obediência a um compromisso do Brasil com a Inglaterra a fim de extinguir o tráfico de escravos, libertava os africanos chegados ao Brasil após a sua assinatura. Determinava que se provasse a procedência do escravo, por ocasião do registro, para pagamento do imposto. Grande contingente de negros tidos como escravos era livre e ao Estado não cabia o direito de tratá-los como propriedade servil.

O Projeto Dantas compunha-se de dois artigos: o artigo primeiro tratava das hipóteses da emancipação e englobava os seguintes parágrafos: dos encargos do ex-senhor; da

⁶ VIANA FILHO, Luís. *A vida de Rui Barbosa*, cit., p. 119.

matrícula; do fundo de emancipação; da localização do escravo; do direito de testar a liberdade; do penhor; da nulidade da venda *a retro*; da alforria concedida pelo fundo de emancipação. O artigo segundo tratava do trabalho, e com seus respectivos parágrafos: do domicílio; da profissão ou emprego do liberto; da locação de serviços; da rescisão de contrato; do salário; da duração de contratos; das questões entre locador e locatário; da penalidade para o liberto; dos delitos e infrações; da proibição para funcionamento de casas de compra e venda de escravos; das colônias agrícolas para libertos; das regras para conversão do foreiro do Estado em proprietário dos lotes de terra.

Trazia o projeto em seu bojo algumas inovações: fixava a idade limite para o estado de servidão em sessenta anos; estabelecia a assistência ao escravo, após a libertação, mediante a organização de colônias agrícolas para os libertos que não se pudessem empregar nos estabelecimentos e casas particulares.

Em 15 de julho de 1884, o Deputado Rodolfo Dantas apresenta à Câmara, o projeto onde Rui figurava como segundo signatário e autor. Terminada a leitura, o presidente da Câmara, Monteiro de Barros, renuncia, em sinal de protesto contra a política do governo. Com a cisão do Partido Liberal, a dissidência une-se aos conservadores e recusa a exoneração do presidente da Câmara, com um voto de desconfiança ao ministério.

Rui pronuncia o discurso "Elemento Servil" em "defesa de uma ideia, cujo domínio se estende por toda a superfície do País, com o mais enérgico apoio da opinião", ideia que ele haveria de defender "com a fé heróica com que os habitantes de pátria invadida defendem a terra sacrossanta do seu berço".⁷ Denuncia a manobra da oposição escravista, para chegar ao voto de desconfiança:

Acompanhem os nobres deputados, que o quiserem, as bandeiras negras do escravismo intransigente. Mas [...] que deste modo não honram as aspirações da pátria, não

⁷ BARBOSA, Rui. *Discursos parlamentares. Emancipação dos escravos*, cit., p. 33 (OCRBR, v. 11, t. 1, 1884).

obedecem a algum programa de partido, não beneficiam sequer os interesses dessa classe de que tão falaz mente se inculcam intérpretes e defensores.⁸

Adverte: "Tempo virá em que seja tarde para capitular com as honras da guerra". Afirma que "o abolicionismo inconsciente e, portanto, sem mérito [...] servido pelos inimigos da abolição [...] é a reação" que a oposição representa.⁹

A oposição solicita a remessa do projeto para as Comissões Especiais de Orçamento e de Justiça Civil, às quais, segundo Rui, coube o papel de dar ao projeto "o garrote imediato". Rui – relator de ambas as Comissões – apresenta o parecer em defesa do projeto, no qual destaca uma série de sofismas do escravismo: era uma questão de "tempo", de "oportunidade" de "conveniência", de "prudência", de "gradação", em suma, uma questão de pôr em primeiro lugar os interesses superiores da nação. Demonstra que sofismas apresentados em 1871 se repetiam em 1884: os escravos viviam bem; necessidade de um plano de instrução e educação como condição prévia para a redenção dos cativos; exigência de que a reforma fosse precedida de estudos minuciosos e vasto inquérito à opinião nacional.

Analisa a questão do direito de propriedade na Lei de 28 de setembro de 1871, afirmando "que a negação desse direito transluz diafanamente por entre o texto da lei"¹⁰ e investiga com a jurisprudência e a história parlamentar "os caracteres que definem [...] a concepção do *direito* do senhor sobre o escravo".¹¹ Adverte que,

enganam-se tristemente os que cuidam com este sistema de subterfúgios evitar o alcance do grave problema. A iniquidade do cativo, uma vez ferida, não se sustenta mais, senão

⁸ Id., *ibid.*, p. 43.

⁹ Id., *ibid.*, p. 45.

¹⁰ Id., *ibid.*, p. 96.

¹¹ Id., *ibid.*, p. 98.

a poder de reformas que constante e progressivamente a eliminem. [...] A providência que libertar os sexagenários não lesa interesses consideráveis da propriedade agrícola.¹²

Acusa: "A frouxidão [...] dos governos condescendia confessadamente com as estrondosas postergações da lei."¹³ Lembra que

o fundo de emancipação não terá seriedade, enquanto se não constituir em um serviço verdadeiramente nacional, isto é, enquanto a massa contribuinte do País, na sua totalidade, não cooperar neste encargo.¹⁴

Pronuncia-se contra o imposto proibitivo sobre a circulação interprovincial da propriedade escrava, dizendo que

esta providência respeitaria ainda, implicitamente, fatos, que cumpre vedar por uma medida absoluta. Seria fraqueza da representação nacional o não ousar uma disposição, cujos termos importem a declaração formal da imoralidade do tráfico interior, que o transporte interprovincial de escravos autorizaria, e cuja ilegitimidade o obstáculo do imposto não deixaria terminantemente proclamada.¹⁵

Sobre a organização do trabalho entre os manumitidos diz que

desde o momento da emancipação, é o proprietário do seu trabalho, o árbitro da sua vocação, com plena liberdade na escolha do gênero de indústria, a que se entregue, e dos patrões a cujo soldo se delibere a servir. Apenas, no exercício desses direitos, sofre a individualidade do liberto uma restrição moderada, quanto ao direito de locomoção, circunscrito, por cinco anos, ao município onde recebeu a alforria.

[...]

¹² Id., *ibid.*, p. 120 e 125.

¹³ Id., *ibid.*, p. 145.

¹⁴ Id., *ibid.*, p. 155.

¹⁵ Id., *ibid.*, p. 166-67.

O fim, a substância da escravidão moderna consiste em espoliar o escravo da propriedade do seu trabalho, convertendo-o em instrumento mecânico da riqueza alheia. Restituindo-lhe, sem limitação alguma, essa propriedade, como fez o projeto, tem-se-lhe restituído a liberdade *no seu princípio essencial*.¹⁶

A situação política torna-se confusa: desencadeia-se uma tremenda ofensiva contra o ministério. No seu voto em separado, o liberal Antônio Alves de Sousa Carvalho considera o projeto "um meio de suicídio da nação [...] está todo inçado de disposições comunistas."¹⁷

Derrotado o projeto, resta ao Conselheiro Dantas apresentar a exposição de motivos, também redigida por Rui, justificando o pedido de dissolução da Câmara.

É anunciada nova eleição para a Câmara e a máquina publicitária, organizada pelos Clubes da Lavoura desfere uma campanha das mais violentas contra o projeto dos sexagenários. Rui sofre campanha da Igreja e é acusado de comunista, incendiário do País, portador da bandeira vermelha.

A reação logo se fez sentir, através dos apedidos do *Jornal do Comércio*. Os "ingleses do Sr. Dantas" – Clarkson, Garrison (Gusmão Lobo), Wilberforce (Joaquim Nabuco), John Bull (Sancho de Barros Pimentel) – saem em defesa das ideias emancipadoras. Também Rui, de 27 de setembro de 1884 até 5 de maio de 1885, em artigos sucessivos, ora assinados Grey, ora Lincoln, declara-se francamente abolicionista:

O indivíduo que sob o pseudônimo de Grey defende o Projeto Dantas, desde as suas primeiras armas na vida pública, desde os anos da juventude em que cursava os estudos acadêmicos, esposou a causa do abolicionismo.¹⁸

¹⁶ Id., *ibid.*, p. 193 e 195.

¹⁷ Id., *ibid.*, p. 259 e 268.

¹⁸ BARBOSA, Rui. "Assalariados". *Jornal do Comércio*, Rio de Janeiro, 16 abr. 1885.

Na circular aos eleitores como candidato a deputado pelo 8º distrito da Bahia define com clareza sua posição:

O meu [programa] está na minha linguagem e atitude parlamentar durante as duas Câmaras, de 1878 [a] 1884, no meu parecer acerca do Projeto de 15 de julho, concernente ao problema supremo da transformação do trabalho, na minha adesão profunda ao Gabinete 6 de junho, cuja política emancipadora magnífica o nosso partido aos olhos do País, e nossa pátria aos do mundo.¹⁹

Rui e Joaquim Nabuco perdem as eleições de 1º de dezembro de 1884 e em maio do ano seguinte cai o Gabinete Dantas. Saraiva retorna à chefia do Gabinete e logo apresenta à Câmara seu projeto que se converterá na Lei dos Sexagenários. O Projeto Saraiva ampliava a idade limite da escravidão para 65 anos e afrouxava as exigências quanto à comprovação da procedência dos escravos.

Em junho, comemorar-se-ia o primeiro aniversário do ex-Gabinete Dantas e a Confederação Abolicionista escolhe Rui para orador. Censurando a Câmara que derrotara o Projeto Dantas e criticando o Projeto Saraiva, lembra Rui que José Bonifácio havia posto "o dedo na chaga da situação: a emancipação dos cativos não pode sair da celebração de um fazendeiro". Assevera que:

A escravidão gera a escravidão, não só nos fatos sociais, como nos espíritos. O cativo vinga-se da tirania que o explora, afeiçoando-lhe a consciência à sua imagem. O grande proprietário de escravos é principalmente um produto moral do trabalho servil. Pode compreender a benevolência, a caridade, a filantropia individual para com os oprimidos. Mas não lhe é possível a iniciativa heróica de uma reforma que revolva pelos fundamentos a massa servil.²⁰

Traça um paralelo entre as ideias sustentadas pelos projetos Dantas e Saraiva:

¹⁹ BARBOSA, Rui. *Discursos parlamentares. Emancipação dos escravos*, cit., p. 361 (OCRB, v. 11, t. 1, 1884).

²⁰ BARBOSA, Ruy. *Homenagem ao Patriótico Ministerio Dantas*. Sessão publica e solemne realizada no dia 7 de junho de 1885 no Theatro Polytheama, cit., p. 17.

Há entre os dois sistemas um abismo: o primeiro olhara para o oriente, para o direito que nasce; o segundo volta-se para o ocaso, para o abuso que declina. Um estendia mão amiga à liberdade que luta; o outro oferece um salvatério artificial a uma iniquidade que não se sacia.²¹

Em agosto desse mesmo ano, torna a pronunciar no Teatro Politeama – sob a presidência da Confederação Abolicionista – uma conferência sobre "A Situação Abolicionista", na qual volta a criticar o projeto e o Gabinete Saraiva. Cita a opinião do *The Times* –19.06.1885 – quanto à derrota do Projeto Dantas: "A sua derrota prova que o País não é favorável à abolição, e prefere medidas menos antagônicas aos interesses dos senhores de escravos."²² Sobre a raça negra diz: "Os abolicionistas acreditamos na adaptabilidade extraordinária da raça negra às instituições civilizadas". E depois: "O aparelho pensante dessa família humana desenvolve-se admiravelmente sob a influência da liberdade."²³ Acredita que: "É o abolicionismo que norteia o progresso pacífico; é o escravismo que incuba as comoções revolucionárias."²⁴

Em setembro, Saraiva, percebendo a rebelião que se formava no reduto liberal, entrega o poder ao Imperador. Este incumbe o Barão de Cotegipe de dirigir a nação e assim se inicia nova situação conservadora que perdura até 1889. Finalmente, no dia 28, é promulgada a Lei dos Sexagenários, agora conhecida por Lei Saraiva-Cotegipe.

Em 7 de novembro, Rui profere no Teatro Lucinda uma conferência – "Comemoração da Lei Rio Branco (de 28.09.1871)", na qual responsabiliza a Casa Imperial pela demora no processo abolicionista e o Imperador pelo fato de o Projeto Dantas não ter vingado.

²¹ Id., *ibid.*, p. 36.

²² BARBOSA, Ruy. *A situação abolicionista*. Conferência em 2 de agosto de 1885 no Theatro Polytheama, cit., p. 35.

²³ Id., *ibid.*, p. 49.

²⁴ Id., *ibid.*, p. 44-45.

Nos países escravos, como este – porque, cumpre dizê-lo, somos uma nação de escravos senhores de escravos – a insurreição é um achaque periódico e traiçoeiro, como as febres à beira dos paus. Ninguém se fie nas intermitências demoradas. Há constantemente nas almas um miasma larvado, que o pulso da política, nas mãos do físico-mor, não denuncia, senão quando o acesso invade os centros nervosos, e o espasmo exterior revela o perigo inevitável.

[...]

O africanismo, triunfante nos seus sucessores, torna a subir os degraus do trono, para se sentar, reintegrado, entre as instituições do País.²⁵

Com a queda de Saraiva, a Câmara foi, naturalmente, dissolvida. Rui tenta nova candidatura a deputado e não consegue eleger-se.

Ao final do ano de 1886, morre em São Paulo José Bonifácio e os liberais, desalentados com aquela morte súbita, escolhem Rui para falar em nome do partido. O discurso era mais que um elogio. Nele, o orador entrega-se a sua aspiração do momento: a abolição. Suas palavras causam viva impressão e obtêm repercussão na imprensa:

Nós os abolicionistas, pois, ramo da família liberal, que não derroga à lei de sua fé, mas que, antes de liberais e contra liberais, somos abolicionistas, porque vemos na política um serviço da pátria e um instrumento da humanidade – temos os braços estendidos para a abolição, seja qual for a parcialidade, que no-la ofereça.²⁶

Adiante diz:

Da política parlamentar e extra parlamentar de José Bonifácio, a respeito da escravidão, é esse também o ensinamento que se deduz, e que traduzirei neste lema: *Primeiro a abolição, nada sem a abolição, tudo pela abolição.*²⁷

²⁵ BARBOSA, Ruy. *Discursos e conferencias*, cit., p. 254-55.

²⁶ BARBOSA, Rui. *Trabalhos diversos*, cit., p. 325 (OCRB, v. 13, t. 2, 1886).

²⁷ Loc. cit.

Rui prossegue em sua luta pela abolição. Corre o ano de 1887: em fevereiro, discursa no comício do Teatro Recreio Dramático; em junho, redige o parecer sobre a liberdade dos escravos de filiação desconhecida, onde comenta a chamada Lei Feijó, de 7 de novembro de 1831, em apoio aos colegas emancipadores do Clube dos Advogados contra a Escravidão, que sustentavam nos tribunais a ilegalidade da instituição servil; em agosto, realiza-se no Teatro Politeama um comício promovido pela Confederação Abolicionista, onde menciona a viagem do Imperador à Europa e, "inspirado por algum presságio", apela para o coração da Princesa Isabel, implorando-lhe

para os escravos, uma raça inteira, inocente, benemérita, flagiciada, roubada pela conspiração das camarilhas negreiras, um pouco dessa misericórdia insondável, que sobra para espargir sobre malvados impenitentes a bênção do perdão e da liberdade.²⁸

O ano de 1888 começa com graves incidentes entre militares e o Gabinete Cotegipe. A abolição avança. A família imperial adere ao movimento. Em março, o Barão de Cotegipe deixa o Gabinete. Rui, ainda empenhado na campanha abolicionista, além dos artigos sobre abolição, escritos para a *Gazeta de Notícias* e reunidos na coletânea *O Ano Político de 1887*, em abril, discursa "Aos Abolicionistas Baianos" no Teatro São João, na manifestação promovida pela Sociedade Libertadora Baiana e outras associações abolicionistas:

Nós éramos um povo acorrentado a um cadáver; o cativo. [...] Agora, que o tempo acabou de dissolver essa aliança sinistra, vamos encetar a cura da septicemia cadavérica, do envenenamento do vivo pelo morto; trabalho que nos impõe os mais heróicos esforços de reação orgânica, e a que há de presidir o signo redentor do abolicionismo.²⁹

Não lhe restavam mais dúvidas de que o regime escravagista atingia o seu termo e traça as perspectivas de trabalho:

²⁸ BARBOSA, Rui. *Questão militar. Abolicionismo. Trabalhos jurídicos*. Swift, cit., p. 111 (OCRB, v. 14, t. 1, 1887).

²⁹ BARBOSA, Rui. *Trabalhos diversos*, cit., p. 136-37 (OCRB, v. 15, t. 1, 1888).

Abolicionismo é reforma sobre reforma; abolicionismo é reconstituição fundamental da pátria; abolicionismo é organização radical do futuro; abolicionismo é renascimento nacional. Não se há de indicar por uma sepultura com uma inscrição tumular, mas por um berço com um horóscopo de luta.³⁰

Antevendo os acontecimentos e preocupado com o futuro, conclui, esboçando um programa:

A liberdade religiosa, a democratização do voto, a desenfeudação da propriedade, a desoligarquização do Senado, a federação dos estados unidos brasileiros... com a Coroa, se esta lhe for propícia, contra e sem ela, se lhe tomar o caminho.³¹

No Senado, o Barão de Cotegipe cita esse discurso de Rui como uma prova do espírito subversivo da oposição liberal e adverte que a República estava a caminho.

Promulgada a Lei Áurea – no Gabinete João Alfredo – Rui examina a sua importância, para a história política do País, no artigo publicado na *Gazeta da Tarde*, de 19 de maio – "A Lição da Hora". Chama a atenção dos políticos para o exemplo fornecido pelo abolicionismo:

Saibam, ao menos desta vez, aprender e reter alguma coisa. Aliás, se preferirem continuar à viver dos deslumbramentos do inesperado, outras surpresas lhes estarão reservadas, e sabe Deus de que gravidade. A mim me parece que mais vale simpatizar com o futuro, sondá-lo, e dirigi-lo, do que deixá-lo fazer-se à nossa revelia, para aceitá-lo imposto, capitulando.³²

Em março de 1889, Rui inicia sua mais brilhante fase jornalística como redator-chefe do *Diário de Notícias*. Embora, daí em diante vá-se dedicar à causa da federação que o levaria, inexoravelmente, a envolver-se no movimento republicano, Rui não esquece a

³⁰ Id., *ibid.*, p. 137.

³¹ Id., *ibid.*, p. 140.

³² Id., *ibid.*, p. 147.

abolição. Ora afirmando que a abolição veio dar ao País "a primeira têmpera ao caráter nacional"; ora definindo a Lei Áurea como um "troféu revolucionário", não da Coroa, mas fruto da "rebeldia incruenta dos escravos, com o apoio da opinião pública e do exército brasileiro"; ora denunciando as ameaças que caem sobre os remidos – "os perigos da ignorância e da inaptidão política"; ora exortando os abolicionistas a promoverem "a reabilitação moral dos libertos pela instrução".³³

Na comemoração do 1º aniversário da Lei Áurea, faz um balanço do que havia sido aquele ano para o País:

Todas as reformas eram impossíveis sob o cativo. Eliminando ele, as mais atrevidas reformas são fáceis; porque o despotismo perdeu na escravidão o segredo da sua onipotência.³⁴

Dois dias depois, comentando sobre os 5% adicionais da emancipação dos escravos que o governo continuava a arrecadar, sugere que estes fossem aplicados em "benefício dos libertos como base para a organização de um sistema que lhes proporcione a conquista da verdadeira liberdade, impossível nas trevas da ignorância".³⁵

No artigo de 13 de julho Rui critica o Manifesto do Sr. Paulino de Sousa que se julgara obrigado a não propor às eleições candidatos que não houvessem reconhecido o direito de indenização pelo valor da extinta propriedade servil.

Em 15 de novembro, Rui alçava-se ao cargo de Ministro da Fazenda e vice-chefe do Governo. Profundo conhecedor das transformações necessárias ao País, tratou de

³³ BARBOSA, Rui. *Queda do império. Diário de Notícias*, cit., p. 9, 36 e 170 (OCRB, v. 16, t. 1, 1889).

³⁴ BARBOSA, Rui. *Queda do império. Diário de Notícias*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1947, r. 341 (OCRB, v. 16, t. 2, 1889).

³⁵ BARBOSA, Rui. *Queda do império. Diário de Notícias*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1947, p. 122 (OCRB, v. 16, t. 3, 1889).

transferir o apoio tradicional, que o Governo oferecia à agricultura, para a nova classe que surgia – a classe industrial. Acreditava que o problema da escravidão ligava-se ao problema do latifúndio e que cumpria, portanto, promover a desenfeudação da terra. Os libertos, sem terras para trabalhar e sem leis que os amparassem, acabariam reescravizados, sob outras formas de cativeiro.

Preocupado com a questão da indenização da extinta propriedade servil, que onerava a nascente República, toma uma medida que suscitaria, até os dias de hoje, comentários e controvérsias: na decisão s. n^o, de 14 de dezembro de 1890, mandava queimar todos os papéis, livros de matrícula e documentos relativos à escravidão, existentes nas repartições do Ministério da Fazenda. Coube a Rui a iniciativa da medida, mas foi seu sucessor – o Cons. Tristão de Alencar Araripe – quem deu cumprimento àquela decisão.

E os acontecimentos se sucediam: a queda de Deodoro, a revolta da Armada, a ascensão de Floriano ao poder, a renúncia de Rui à senatoria, etc.

Em fevereiro de 1893, novamente senador, numa manifestação do Partido Federalista, faz uma avaliação de sua carreira política e lembra:

A abolição estava consumada. Não por obra da caridade imperial! Não! O consórcio do Império com a escravidão [...] nunca se dissolveu senão quando a dinastia sentiu roçarem-lhe o peito as baionetas da tropa, e a escravaria em massa tomou a liberdade por suas mãos.³⁶

Ainda em 1899 no artigo "1813 e 1888" na *Imprensa* de 11 de agosto, Rui, desalentado com os rumos da abolição, lamenta:

³⁶ BARBOSA, Rui. *Visita à terra natal. Discursos Parlamentares*, cit., p. 6 (OCR, v. 20, t. 1, 1893).

A carcaça do cativo morto ontem está em decomposição no meio de nós, a nos envenenar do miasma cadavérico almas, ideias, instituições.³⁷

Finalmente, em 1919, na conferência, "A Questão Social e Política" pergunta: "Que fizeram dos restos da raça resgatada os que lhe haviam sugado a existência em séculos da mais ímproba opressão?" E, ao examinar o estado em que ficara o liberto, conclui que a abolição resultara numa "ironia atroz".

Dar liberdade ao negro, desinteressando-se, como se desinteressaram absolutamente da sua sorte, não vinha a ser mais do que alforriar os senhores:

[...]

Era uma segunda emancipação o que se teria de empreender, se o abolicionismo houvera sobrevivido à sua obra, para batizar a raça libertada nas fontes da civilização.³⁸

Como vimos, Rui, ao longo de sua vida, jamais deixou de se preocupar com o problema do negro em sua total abrangência, desde a simples libertação, a alforria ampla e ilimitada, até a sua inserção na sociedade branca.

³⁷ BARBOSA, Rui. *A imprensa*. Rio de Janeiro: MEC, 1965, p. 217 (OCRB, v. 26, t. 6, 1899).

³⁸ BARBOSA, Rui. *Campanha presidencial*. Rio de Janeiro, MEC, 1956, p. 74 e 75 (OCRB, v. 46, t. 1, 1919).